

MUNICÍPIO DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 4/2023

OBJETO: locação de software e suporte de programa de controle interno (apresentação das audiências públicas e cumprimento das metas fiscais).

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento


Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

locação de software e suporte de programa de controle interno (apresentação das audiências públicas e cumprimento das metas fiscais).

ITEM	DESCRIÇÃO
01	LOCAÇÃO DE SOFTWARE E SUPORTE DE PROGRAMA DE CONTROLE INTERNO (APRESENTAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS).

Justificativa: A presente dispensa visa dar continuidade de utilização do software e suporte para que o Controle Interno desta municipalidade possa fazer as apresentações das audiências públicas de avaliação do cumprimento das metas fiscais, bem como, atentar para as exigências previstas na legislação pertinente. Ademais, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso II, permite a contratação em regime de dispensa de licitação em razão do valor licitado.

Palmitos SC, 18 de janeiro de 2023.



RODRIGO HENRIQUE TIMM
CPF: 005.688.889-95



Xanxerê, 02 de janeiro de 2023

A MUNICIPIO DE PALMITOS/SC

ASSUNTO: PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Prezados Senhores,

Segue proposta para prestação de serviços de implantação, locação de software e suporte para implementação do controle interno e apresentação das audiências públicas de avaliação do cumprimento das metas fiscais.

Módulo Controle Interno e Audiência Pública Web

Ferramenta desenvolvida por profissionais atuantes na área contábil pública, visando atender a demanda dos controladores internos em obediência à legislação vigente e aos regramentos dos Tribunais de Contas dos Estados, contendo dispositivos para a importação de dados dos mais diversos softwares contábeis. Esta ferramenta possibilita ao usuário a elaboração de diversos demonstrativos de controle dos índices constitucionais e gerenciais, inclusive os relatórios circunstanciados de balancetes e balanços.

A implantação do módulo contempla, dentre outras atividades:

- a) Sistema em Plataforma Web (nuvens). Linguagem de Programação Java e Banco de Dados Postgres;
- b) Permite cadastro da estrutura administrativa do ente;
- c) Possui rotina de integração com sistemas contábeis através de importação via arquivos intermediários (txt);
- d) Emite relatório gerencial mensal e anual com índices constitucionais, legais e gerencias consolidado ou por entidade gestora. (educação, FUNDEB, saúde, pessoal, execução orçamentária, etc.);
- e) Disponibiliza acompanhamento com rotina de Verificações via Web, pelo Controlador e os responsáveis pelas informações prestadas;
- f) Permite emissão do relatório Controle Interno Mensal, Bimestral, anual e relatório Circunstanciado. (Parecer de Balanço);
- g) Permite Cadastro de Verificações (check List), execução de Auditorias com base em Check List;
- h) Gera Notificações, Comunicados, Ofícios, Pareceres, Solicitações, Instruções Normativas;

Rua da Consolação, 317 – Sala 01 – Edifício Bossini
Fone: 49 3433.3478 – 89820-000 – Xanxerê – SC
www.faae.com.br

03

- i) Cadastro Agenda de Obrigações com rotina de lançamentos para acompanhamento da agenda de obrigações;
- j) Disponibiliza uma base de dados de Verificações pré-cadastradas no sistema.
- k) Permite geração de pareceres diversos. (atos de pessoal, compras, transferências de recursos, etc);
- l) Possui anexos que possibilitam a emissão mensal para acompanhamento da administração;
 - a. Resumo Geral da Despesa;
 - b. Acompanhamento físico e financeiro dos projetos/atividades previstas na LDO;
 - c. Acompanhamento das Metas de Arrecadação;
 - d. Acompanhamento do Cronograma de Desembolso;
 - e. Demonstrativo Despesas por Funções, Sub-funções;
 - f. Demonstrativo da Despesa por Órgãos;
 - g. Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
 - h. Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
 - i. Demonstrativo de gasto de Pessoal - Executivo, Legislativo - Consolidado;
 - j. Demonstrativo de gasto de Pessoal por Órgão de Governo;
 - k. Demonstrativo de Gasto com Saúde;
 - l. Demonstrativo de Gasto com Educação;
 - m. Demonstrativo de Gasto com FUNDEB 60%;
 - n. Demonstrativo de Gasto com FUNDEB 100%;
 - o. Demonstrativos diversos do Poder Legislativo;
 - p. Balanço Orçamentário;
 - q. Balanço Financeiro;
 - r. Balanço Patrimonial;
 - s. Demonstração das Variações Patrimoniais;
 - t. Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;
 - u. Demonstração da Dívida Flutuante;
 - v. Demonstrativos diversos do Poder Legislativo;
 - w. Controle Execução Orçamentária por Fonte de Recurso;
- m) Cadastro de usuários com permissões definidas pelo Admin.- Banco de dados multi-exercício e multi-entidades;
- n) Segurança de banco de dados (confiabilidade) que roda tanto em Windows quanto em Linux;
- o) Gera relatórios do sistema em diversas extensões (ex.: PDF, Word);
- p) Configurações de Assinaturas de Relatórios que possam ser parametrizadas pelos próprios usuários;
- q) Módulo de Audiência pública com apresentação em modo texto e gráficos com no mínimo os seguintes anexos:
 - a. Acompanhamento da Evolução da Execução Orçamentárias dos últimos 4 anos;
 - b. Acompanhamento da Evolução da Receita Corrente Líquida dos últimos 4 anos;
 - c. Acompanhamento das Metas de Arrecadação;
 - d. Acompanhamento do Cronograma de Desembolso;
 - e. Acompanhamento do Resultado Nominal e Primário;



- f. Acompanhamento dos Índices e Educação, Saúde, Fundeb;
- g. Acompanhamento dos Gastos de Pessoal. (Executivo, Legislativo e Consolidado);
- h. Acompanhamento dos Restos a Pagar, Alienação de Ativos;
- i. Acompanhamento das Ações previstas na LDO.
- j. Possui geração de ATA e a geração de Convite;

Locação mensal

R\$ ~~100,00~~

Setecentos Reais Mensais

**VALOR PARA TREINAMENTO DE SERVIDOR (se houver necessidade) = R\$
1000,00
UM MIL REAIS**

Eventuais assistências técnicas *in loco*, por problemas estranhos ao funcionamento do sistema, será cobrado R\$ 1,00 (Um Real), por km rodado, contando-se de Xanxerê/SC até o município, diária no Valor de 200,00 (duzentos Reais) e 60,00 (Sessenta Reais) a hora técnica homem.

Atenciosamente,

FAEE Suprimentos e Locação de Sistemas LTDA

E-mail: faee@faee.com.br

Fone/Fax (49) 3433-3478



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEMA E A EMPRESA FAEÉ SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 82.572.207/0001-03, estabelecida na Avenida Nereu Ramos, nº. 134, Centro, Itapema - SC, CEP: 88220-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Exma Sra. Prefeita Municipal, Sra. Nilza Nilda Simas, e a empresa **FAEÉ SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.753.029/0001-93, com sede na rua Consolação, nº. 317, bairro Matinho, na cidade de Xanxerê/SC, CEP: 89820-000, Tel: (49) 3433-9875, e-mail: leonardocassol@faee.com.br, natalia@faee.com.br, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante, Sr. ROGER LUIZ HENKES, inscrito no CPF sob o nº. 045.330.449-48, celebram este Termo de Contrato, de conformidade com o Processo 107/2018 - Pregão Presencial 04.063.2018, e de acordo com as disposições previstas no artigo 57, II e 65 § 8º da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Contratação de Empresa para locação de software, implantação, treinamento e suporte para implementação do Controle Interno com geração dos anexos do Siconfi e apresentação das audiências públicas de avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.063.2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A prorrogação do prazo contratual do presente Termo se dá por mais 12 (doze) meses, do dia 25 de junho de 2022 até o dia 24 de junho de 2023, conforme solicitação que se encontra anexa ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

Os valores dos serviços prestados pela CONTRATADA, serão reajustados em 12,4655% pelo índice do INPC do período, passando a vigorar os valores abaixo:

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12	Mês	Locação de software, implantação e suporte para implementação do Controle Interno, com geração dos anexos do Siconfi e apresentação das audiências públicas de avaliação do cumprimento das metas fiscais e suporte técnico por meio digital, quando necessário.		R\$ 9.447,00
2	3.350	Km	Serviço de Suporte Técnico In Loco para manutenção do sistema, em atendimento a demanda do município. A cobrança será realizada pelo deslocamento (km rodado, da sede da contratada até o Paço Municipal)	R\$ 0,83	R\$ 2.780,50
TOTAL					R\$ 12.227,50

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos relativos à presente contratação são provenientes da Secretaria Municipal de Administração:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ E A EMPRESA FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA LTDA - ME, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666, DE 21/06/93.

Aos 12 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, Estado de Santa Catarina, doravante como CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO FRANZ, e a Empresa FAEE Suprimentos e Locação De Sistema Ltda - Me, doravante designada como CONTRATADA, como sede na Rua da Consolação, nº 317, Bairro Matinho na cidade de Xanxerê/SC, inscrição no CNPJ/MF nº 07.753.029/0001-93, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 13/2017 que tem por objeto a locação de sistema de informática, denominado sistema de controle interno, apresentação das audiências públicas das metas trimestrais, Importação SICONFI E SIOPS. A prestação de serviços técnicos especializados de adequação, instalação e treinamento operacional do SISTEMA locado, conforme cronograma anexo, ou de comum acordo entre as partes, conforme Processo de Licitação nº 16/2017, modalidade de dispensa de Licitação nº 12/2017.

Cláusula Primeira: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 13/2017 para o exercício de 2023, digo, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, conforme prevê a “Cláusula Terceira – Da vigência” e de acordo com os termos constantes na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57 1º e suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda: Fica aditado em 5,97% o valor contratual, conforme acordo prévio das partes, passando a aumentar R\$ 41,80 totalizando valor total mensal em R\$ [REDACTED], conforme prevê Contrato Administrativo nº 13/2017, para o exercício de 2023, exposto na “Cláusula Quinta – Do valor”.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas e condições do Contrato são ratificadas pelo presente instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas.

E, porque assim se acham justos e avindos, fizeram lavrar o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, que assim as partes.

Cunhataí/SC, em 12 de dezembro de 2022.

LUCIANO
FRANZ:03147296903

Assinado de forma digital por LUCIANO
FRANZ:03147296903
Dados: 2022.12.12 10:41:28 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL DE CUNHATAÍ

Luciano Franz
CONTRATANTE

GIOVANA CARLA CASSOL Assinado de forma digital por GIOVANA
CARLA CASSOL FELIPPE:79663087900
FELIPPE:79663087900
Dados: 2022.12.14 14:39:10 -03'00'

FAEE Suprimentos e Locação De Sistema Ltda - Me
CONTRATADO

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
 RUA INDEPENDENCIA -100
 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

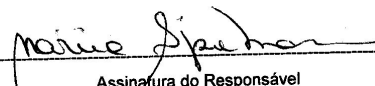
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:
 Número Processo / Ano: 5/2023
 Data do Processo: 18/01/2023
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto do Processo: Prestação de serviços de locação de software e suporte de programa de controle interno (apresentação das audiências públicas e cumprimento das metas fiscais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
6	02.01	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.40.01.00.00.00	88.400,00	8.400,00
					Total Previsto:	8.400,00
					Total Geral:	8.400,00

Palmitos, Em 18.01.23


 Assinatura do Responsável

Márcia Spielmann
 Contadora SC-025666/O-2
 Município de Palmitos

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO


Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: locação de software e suporte de programa de controle interno (apresentação das audiências públicas e cumprimento das metas fiscais).

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 18 de janeiro de 2023


Dair José Eng
Prefeito Municipal
Em exercício


RODRIGO H. TIMM
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS

* 00 09

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de locação de software e suporte de programa de controle interno (apresentação das audiências públicas e cumprimento das metas fiscais).

2. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O Município pagará à licitante vencedora o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal, perfazendo o valor total aproximado de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

2.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da CONTRATADA ou emissão de boleto bancário.

2.2.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à CONTRATADA arcar com as despesas da TED/DOC.

2.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa CONTRATADA estiver regular em relação aos documentos das alíneas *c, d, e, f, g, h, i e j*, da Cláusula Quinta (Documentos Apresentados), deste Edital.

2.4 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou por outro que venha a substituí-lo.

2.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na dotação:

02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO

Proj./Ativ. 2.004 – Manutenção das Atividades do Controle Interno
Recursos Próprios / Dotação Orçamentária: 06 (3.3.90.40.01.00.00)

4. VIGÊNCIA:

4.1 O contrato derivado desta licitação terá vigência pelo período de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei, desde que dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (Decreto nº 9.412/2018).

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS

5.1 Como forma de demonstrar a regularidade fiscal, bem como, a comprovação de capacitação técnica, a licitante apresenta os seguintes documentos:

- a) Orçamento FAEE Suprimentos e Locação de Sistemas LTDA;
- b) Contrato Prefeitura de Cunhatai;
- c) Contrato Prefeitura de Itapema;
- d) Contrato Social;
- e) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011);
- j) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;
- k) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- l) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência (Portal Saj e Portal Eproc);
- m) Documentos pessoais da representante legal;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo através de expressa autorização do Município de Palmitos.
- 6.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

7. PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial do Edital e/ou do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);
 - b.2 - De 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
 - b.3 - De 20 % (vinte por cento) sobre o valor do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como gestor o Srº Rodrigo Henrique Timm e, como Fiscal, a Srª. Silvane Caumo, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.


8.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE PALMITOS em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

9. **JUSTIFICATIVA**

A presente dispensa visa dar continuidade de utilização do software e suporte para que o Controle Interno desta municipalidade possa fazer as apresentações das audiências públicas de avaliação do cumprimento das metas fiscais, bem como, atentar para as exigências previstas na legislação pertinente. Ademais, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso II, permite a contratação em regime de dispensa de licitação em razão do valor licitado.

Palmitos – SC, 18 de janeiro de 2023.


RODRIGO HENRIQUE TIMM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

DESPACHO

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o disposto no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentada nos atos acima invocados.


Palmitos – SC, 18 de janeiro de 2023.

DAIR JOCELY
ENGE:03184587991

Assinado de forma digital por
DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Dados: 2023.01.18 14:08:02
-03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

RODRIGO H. TIMM
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS


Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fica homologado e Adjudicado o presente processo licitatório em favor da empresa **FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.753.029/0001-93, localizada na Rua da Consolação, 317, sala 305, Matinho, Xanxerê - SC, representada pela Sr^a. Giovana Carla Cassol Felipe, inscrita no CPF sob nº 796.630.879-00, pelo valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) e, por consequência, determino a elaboração do Contrato Administrativo nos moldes deste documento.

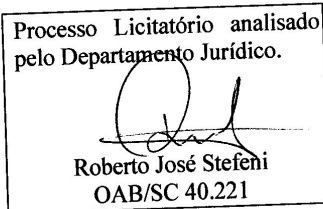
Palmitos – SC, 18 de janeiro de 2023.

DAIR JOCELY

ENGE:03184587991

Assinado de forma digital por
DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Dados: 2023.01.18 14:09:56 -03'00

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS



RODRIGO H. TIMM
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

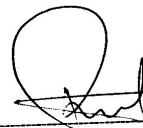
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 5/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 4/2023-DL
Data do Processo: 18/01/2023
Data da Abertura das Propostas: 18/01/2023
Hora da Abertura das Propostas: 14:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 18/01/23



Assinatura do Responsável

00 15

Re: EDITAL RECAPAGEM PNEUS E [REDACTED]



De Tania Maria Frandoso Begrow <taniambegrow@gmail.com>
Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 12-01-2023 07:38

Prezados,
Da análise da minuta de [REDACTED] tendo por objeto "prestação de serviços de locação de software e suporte de programa de controle interno (apresentação das audiências públicas e cumprimento das metas fiscais", constatamos sua **regularidade**, pois: * devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; * o caso concreto justifica a forma de contratação; * os termos do Processo e dos Contratos Administrativos não contém vícios; e presente o interesse público.

Em qua., 11 de jan. de 2023 às 16:30, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:
BOA TARDE, EM ANEXO.

DECRETO Nº 106/2022.
De 02 de dezembro de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **MARCELO NOETZOLD** – Presidente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **JAIRES CANTON** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **JAIRES CANTON** – Pregoeiro
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ELINEU SCHLOSSER**- 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

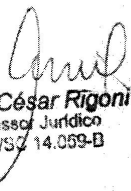
Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 02 de dezembro de 2022 e encerrar-se-ão em 02 de dezembro de 2023, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 79/2022, de 27 de setembro de 2022.

Município de Palmitos/SC, em 02 de dezembro de 2022.


Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B


DAIR JOELY FENGE
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume


Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Protocolo de Publicação N.º 0908/2022
Atc. Decreto n.º 106/2022
Período de Publicação: 02/12/2022
a 09/12/2022
MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 02/12/2022
Vanessa Bondan Vaccarin
Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN
Diretora Administrativa
Matrícula 1524-02
Município de Palmitos

Página 2 de 2


ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2023 - DL
	Processo Administrativo: 5/2023 Processo de Licitação: Data do Processo: 18/01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 5/2023

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 79/2022, de 02/12/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/01/2023, às 14:30 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 4/2023-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
 Prestação de serviços de locação de software e suporte de programa de controle interno (apresentação das audiências públicas e cumprimento das metas fiscais).

Palmitos, 18 de Janeiro de 2023.



Assinatura do Responsável

JAIRES CANTON
 Matr. 226-01

Protocolo de Publicação Nº. 0044/2023
 Atc Aviso de licitação
 Período de Publicação 18/01/2023
 a 25/01/2023
MURAL PÚBLICO
 Palmitos/SC 18/01/2023
Vanessa Bondan Vaccarin
 Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN
 Diretora Administrativa
 Matrícula 1524-02
 Município de Palmitos

19
 Sodi

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.753.029/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2005
NOME EMPRESARIAL FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA CONSOLACAO	NÚMERO 317	COMPLEMENTO *****
CEP 89.820-000	BAIRRO/DISTRITO MATINHO	MUNICÍPIO XANXERE
UF SC	TELEFONE (49) 3433-3478	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FAEE@FAEE.COM.BR	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved by Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2022 às 11:30:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.753.029/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 16/12/2005	
NOME EMPRESARIAL FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R DA CONSOLACAO	NÚMERO 317
CEP 89.820-000	BAIRRO/DISTRITO MATINHO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FAEE@FAEE.COM.BR	MUNICÍPIO XANXERE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	TELEFONE (49) 3433-3478
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2023 às 17:21:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Soc 00 21

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE FAE E SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA

CNPJ nº 07.753.029/0001-93

EDSON ANTONIO VALGOI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/06/1971, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 579.791.039-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.783.138, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA ISIDORO MACHADO, 103, CASA, VENEZA, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL representado neste ato por sua PROCURADORA **GIOVANA CARLA CASSOL FELIPPE**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/06/1971, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 796.630.879-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.072.943, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: RUA DA CONSOLAÇÃO, 317, APTO 301, MATINHO, XANXERE, SC, CEP 89820000.

GIOVANA CARLA CASSOL FELIPPE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/06/1971, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 796.630.879-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.072.943, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada na RUA DA CONSOLAÇÃO, 317, APT 301, MATINHO, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203708339, com sede Rua da Consolação, 317, Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203708339, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF Matinho Xanxerê, SC, CEP 89820000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.753.029/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. LEONARDO RODRIGO CASSOL admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/10/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 892.226.289-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.427.744, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na RUA BENJAMIN BORTOLUZZI, 362, VENEZA, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA **GIOVANA CARLA CASSOL FELIPPE**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/06/1971, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 796.630.879-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.072.943, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: RUA DA CONSOLAÇÃO, 317, APT 301, MATINHO, XANXERE, SC, CEP 89820000.

Retira-se da sociedade o sócio **EDSON ANTONIO VALGOI**, detentor de 17.000 (Dezessete Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **EDSON ANTONIO VALGOI** vende suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **GIOVANA CARLA CASSOL FELIPPE**, da seguinte forma: Neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 8100000016472

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/01/2020

Arquivamento 20204957761 Protocolo 204957761 de 17/01/2020 NIRE 42203708339

Nome da empresa FAE E SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190968978392222

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

20/01/2020

Soci

22

http://assinador.pscs.com.br/assinadornet/autenticacao?chave1=ampwVnSCA9f6nj4V9fCnCAchaw2-0j8cawwspn_-0kGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79663087900-GIOVANA CARLA CASSOL FELIPPE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA

CNPJ nº 07.753.029/0001-93

O sócio EDSON ANTONIO VALGOI vende suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio LEONARDO RODRIGO CASSOL, da seguinte forma: Neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

GIOVANA CARLA CASSOL FELIPPE, com 47.500 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais);

LEONARDO RODRIGO CASSOL, com 2.500 (Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a GIOVANA CARLA CASSOL FELIPPE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XANXERE-SC.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA

CAPITULO I-DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA, e tem sua sede e domicílio na Rua da Consolação, 317, Bairro Matinho, na cidade de Xanxerê, estado de Santa Catarina, CEP 89.820-000.

Página 2

Req: 81000000016472



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/01/2020

Arquivamento 20204957761 Protocolo 204957761 de 17/01/2020 NIRE 42203708339

Nome da empresa FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190968978392222

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

20/01/2020

soli

23

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA

CNPJ nº 07.753.029/0001-93

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, em outras dependências mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 2ª: A sociedade tem por objeto social principal a exploração das atividades de: LOCAÇÃO DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZAVEIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E EQUIPAMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; CONSULTORIA, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO EM SISTEMAS; MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.

Cláusula 3ª: A sociedade iniciou suas atividades em 01/01/2006, e sua duração será por tempo indeterminado, não se dissolvendo por morte, interdição ou insolvência de quaisquer dos sócios, ficando os sucessores respectivos, sub-rogados em seus direitos na sociedade.

CAPÍTULO II-CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª: O capital social é de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00(um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído:

SÓCIOS COTISTAS	Nº DE COTAS	VALOR DAS COTAS
LEONARDO RODRIGO CASSOL	2.500	2.500,00
GIOVANA CARLA CASSOL FELIPPE	47.500	47.500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª: O capital social pode ser aumentado por decisão dos sócios, sendo que até 30(trinta) dias após a sua deliberação, os sócios terão preferência para participar do aumento na proporção de sua participação, observando o disposto no artigo 6º.

Parágrafo único: Pode a sociedade reduzir o capital após integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

Cláusula 6ª: As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§1º-Na comunicação de que trata o parágrafo anterior, o sócio deverá indicar as condições e o preço para a cessão, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60(sessenta)dias antes da oferta.

Página 3

Req: 8100000016472



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/01/2020

Arquivamento 20204957761 Protocolo 204957761 de 17/01/2020 NIRE 42203708339

Nome da empresa FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190968978392222

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

20/01/2020

Soc

24

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA

CNPJ nº 07.753.029/0001-93

§2º-Se nenhum dos sócios, nem a própria sociedade, usar o direito de preferência que lhe é assegurado, neste artigo, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros.

Cláusula 7ª: As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes, são declaradas impenhoráveis e não sujeitas a execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

CAPÍTULO IV-DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Clausula 8ª: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia GIOVANA CARLA CASSOL FELIPPE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9ª: Compete ao diretor, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes, inclusive, para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar, ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir e renunciar direitos, quando julgar conveniente aos interesses da sociedade, e, ainda;

- zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios cotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade.
- representar a sociedade, ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
- constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

CAPÍTULO IV-DA DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO

Cláusula 10ª: Os sócios com cotas representativas de 75% do capital social integralizado poderão deliberar pela incorporação, fusão, cisão, dissolução ou cessão de liquidação da sociedade.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial a data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

§1º: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a cada sócio.

§2º: O total a ser reembolsado será pago em 60(sessenta)parcelas mensais, consecutivas e iguais, corrigidas com base nos índices de variação do IGPM-FGV.

§3º: Fica, entretanto facultado, mediante consenso entre as partes, ajustar outras condições para pagamento do valor do reembolso, desde que não afetam a situação econômico-financeira da sociedade.

CAPÍTULO V-DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS.

Cláusula 12ª: O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 01 de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro, data em que anualmente será levantado o inventário, o balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

Página 4

Req: 81000000016472



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/01/2020

Arquivamento 20204957761 Protocolo 204957761 de 17/01/2020 NIRE 42203708339

Nome da empresa FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190968978392222

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

20/01/2020

A
Solic

25

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA

CNPJ nº 07.753.029/0001-93

§1º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§2º O resultado econômico apurado, para sua destinação, depende de deliberação dos sócios, mas a critério da diretoria poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário.

§3º Os sócios cotistas poderão distribuir lucros intermediários à conta lucros acumulados ou de reserva de lucros, existentes no último balanço anual ou balanço semestral intermediário.

§4º Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, e da contribuição social sobre o lucro, o resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, podendo de forma diferenciada da razão proporcional de suas respectivas participações no capital social.

§5º -Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

CAPÍTULO VI-DAS MODIFICAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 13ª: As modificações sociais que impliquem em alteração contratual, para designação ou destituição de administrador, sócio ou não, seguirão os dispositivos do código civil capítulo IV, art 1052 a 1087.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro da Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

Cláusula 15ª: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XANXERE-SC, 20 de janeiro de 2020.

EDSON ANTONIO VALGOI
P/P: GIOVANA CARLA CASSOL FELIPPE

GIOVANA CARLA CASSOL FELIPPE

LEONARDO RODRIGO CASSOL
P/P: GIOVANA CARLA CASSOL FELIPPE

Página 5

Req: 8100000016472



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/01/2020

Arquivamento 20204957761 Protocolo 204957761 de 17/01/2020 NIRE 42203708339

Nome da empresa FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190968978392222

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Renata da Silva Wierzchowski - Secretária-geral em exercício

20/01/2020

H

Socia

26



204957761

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇAO DE SISTEMAS LTDA
PROTOCOLO	204957761 - 17/01/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203708339
CNPJ 07.753.029/0001-93
CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/01/2020
SOB N: 20204957761

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204957761

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CpF: 79663087900 - GIOVANA CARLA CASSOL FELIPPE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/01/2020

Arquivamento 20204957761 Protocolo 204957761 de 17/01/2020 NIRE 42203708339

Nome da empresa FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇAO DE SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190968978392222

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

20/01/2020

H

Salo

00. 27



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

o

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA**
CNPJ: **07.753.029/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:44:04 do dia 24/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2023.

Código de controle da certidão: **B181.FFD8.A37B.10BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

dl

28
sado



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA**
CNPJ/CPF: **07.753.029/0001-93**


Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140006144973**
Data de emissão: **09/01/2023 08:07:25**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **10/03/2023 ✓**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/01/2023 15:11:10

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 09/01/2023

Saci:  00 29



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

FAEE SUPRIMENTOS E LOCACAO DE SISTEMAS LTDA ME CNPJ: 07753029000193

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWXSM4FLSJQTWBL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xanxerê (SC), 24 de Novembro de 2022

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro
Xanxerê (SC) - CEP: 89620000 - Fone:4934418500

Socli

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.753.029/0001-93
Razão Social: FAEF SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA
Endereço: RUA VICTOR KONDER 1005 SALA 303 / CENTRO / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2023 a 02/02/2023

Certificação Número: 2023010401015428324243

Informação obtida em 17/01/2023 16:26:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

soci

31



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAEF SUPRIMENTOS E LOCACAO DE SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.753.029/0001-93
Certidão nº: 2302796/2023
Expedição: 17/01/2023, às 15:39:48
Validade: 16/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAEF SUPRIMENTOS E LOCACAO DE SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.753.029/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A 32
Soli



24/11/2022

0012852835

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xanxerê

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 155450

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 23/11/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FAEE SUPRIMETOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA, portador do CNPJ: 07.753.029/0001-93. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, quinta-feira, 24 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0012852835



H
Socli

**0

33

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1833589

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: FAEF SUPRIMETOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA
Raiz do CNPJ: 07.753.029
Certidão emitida às 16:48 de 24/11/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/01/2023 08:30:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FAEE SUPRIMENTOS E LOCACAO DE SISTEMAS LTDA**
CNPJ: **07.753.029/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

soci

00 35

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

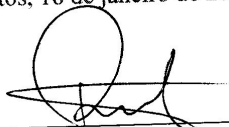
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 4/2023, do tipo menor preço item, que tem por objeto prestação de serviços de locação de software e suporte de programa de controle interno (apresentação das audiências públicas e cumprimento das metas fiscais).

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, da documentação de habilitação, as propostas e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 18 de janeiro de 2023.


Assessor Jurídico

Socli

36

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2023 - DL
	Processo Administrativo: 5/2023 Processo de Licitação: 18/01/2023 Data do Processo: 18/01/2023

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 5/2023
- b) Licitação Nr.: 4/2023-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 18/01/2023
- e) Data da Adjudicação: 18/01/2023 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação: Prestação de serviços de locação de software e suporte de programa de controle interno (apresentação das audiências públicas e cumprimento das metas fiscais).

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u> (em Reais R\$)
--	----------------------	-------------------------	---------------------------------------

- 006951 - FARE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS	1	-	8.400,00
	1		8.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.00.00.00.00 (6) Saldo: 88.400,00

MARCELO
NOETZOLD:037
45330919

Assinado de forma digital
 por MARCELO
 NOETZOLD:03745330919
 Dados: 2023.01.18 15:33:26
 -03'00'

Palmitos, 18 de Janeiro de 2023.

Assinatura do Responsável

Souli

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2023 - DL
	Processo Administrativo: 5/2023 Processo de Licitação: 18/01/2023 Data do Processo: 18/01/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 5/2023
- b) Licitação Nr.: 4/2023-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 18/01/2023
- e) Objeto da Licitação: Prestação de serviços de locação de software e suporte de programa de controle interno (apresentação das audiências públicas e cumprimento das metas fiscais).

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 006951 - FAAE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA	1	0,0000	8.400,00
	1		8.400,00

Palmitos, 18 de Janeiro de 2023.

DAIR JOCELY
ENGE:03184587991

Assinado de forma digital por
DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Dados: 2023.01.18 15:31:58 -03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL

Sali

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2023

Publicação Nº 4488654

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 5/2023. Objeto: a prestação de serviços de locação de software e suporte de programa de controle interno (apresentação das audiências públicas e cumprimento das metas fiscais).. Vigência: 18/01/2023 A 18/01/2024 Palmitos-SC, 18/01/2023.
DAIR JOCELY ENGEL – PREFEITO MUNICIPAL.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022

Publicação Nº 4488163

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022

PROCESSO N.º 108/2022

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

REGISTRADO: Mercado Pouco Preço LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.685.426/0001-99.

VALOR TOTAL: R\$ 483.863,55.

REGISTRADO: Mercado Parisotto & Sgarbi LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 08.491.638/0001-84.

VALOR TOTAL: R\$ 220.140,00.

REGISTRADO: Padaria e Confeitaria Oeste LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.915.986/0001-06.

VALOR TOTAL: R\$ 220.967,60.

REGISTRADO: Absoluto Distribuidora LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 16.738.785/0001-34.

VALOR TOTAL: R\$ 327.262,50.

REGISTRADO: A.E.M. Oeste Comercial LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 12.144.365/0001-79.

VALOR TOTAL: R\$ 88.777,00.

REGISTRADO: SCS Comercio LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.995.853/0001-52.

VALOR TOTAL: R\$ 451.716,50.

REGISTRADO: Nutri SC Comercio de Alimentos LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 07.814.016/0001-87. VALOR TOTAL: R\$ 156.283,50.

REGISTRADO: Santa Salete Salgados LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.116.688/0001-59.

VALOR TOTAL: R\$ 50.640,00.

REGISTRADO: Habeck e CIA LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 19.908.982/0001-42.

VALOR TOTAL: R\$ 99.328,30.

REGISTRADO: NUTRIR-NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 21.777.970/0001-78. VALOR TOTAL: R\$ 12.525,00.

REGISTRADO: Mercado Franjua Comercio de Gêneros Alimentícios LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 16.964.118/0001-70. VALOR TOTAL: R\$ 173.462,00.

REGISTRADO: MC Comércio de Alimentos e Transportes LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.649.812/0001-06. VALOR TOTAL: R\$ 93.809,40.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2023.

Palmitos, 18 de janeiro de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2023

Publicação Nº 4488570

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 4/2023

PROCESSO N.º 5/2023

OBJETO: a prestação de serviços de locação de software e suporte de programa de controle interno (apresentação das audiências públicas e cumprimento das metas fiscais).

CONTRATADO: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ: Nº 07.753.029/0001-93

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2023.

Palmitos, 18 de janeiro de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PORTARIA N 0005/2023

Publicação Nº 4488948

PORTARIA Nº 0005/2023 EXONERA FUNCIONÁRIO E DÁ
DE 02 DE JANEIRO DE 2023 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

39

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2023

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, nº 100, na cidade de Palmitos – SC, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito CPF sob nº 031.845.879-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.753.029/0001-93, localizada na Rua da Consolação, 317, sala 305, Matinho, Xanxerê - SC, neste ato representada pela Srª. Giovana Carla Cassol Felipe, inscrita no CPF sob nº 796.630.879-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 5/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 4/2023, resolvem firmar o presente instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de locação de software e suporte de programa de controle interno (apresentação das audiências públicas e cumprimento das metas fiscais).

2 VIGÊNCIA

2.1 O prazo do Contrato vigorará pelo período de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei, desde que dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (*Decreto nº 9.412/2018*).

3 PREÇO

3.1 O Município contratante pagará à CONTRATADA o valor total mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o valor total aproximado de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

3.3 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

3.4 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

3.5 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

3.6 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO

Proj./Ativ. 2.004 – Manutenção das Atividades do Controle Interno
Recursos Próprios / Dotação Orçamentária: 06 (3.3.90.40.01.00.00)

4 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A cada período de 30 (trinta) dias de utilização do objeto constante na cláusula primeira, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal correspondente, encaminhando-a ao respectivo requisitante.

4.2 Os pagamentos serão realizados em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Nota Fiscal, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA ou emissão de boleto bancário.

solli



5 RESPONSABILIDADES

5.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por si ou seus sucessores e/ou representantes, na execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência.

5.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

5.3 As contribuições sociais e eventuais danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade na prestação dos serviços;
- b) manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas no Edital de Dispensa de Licitação nº 4/2023;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

6.2 Observado qualquer tipo de não atendimento às especificações do sistema locado, a CONTRATADA deverá adequá-lo sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7 PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);
 - b.2 - De 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

8 RESCISÃO

8.1 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e nº 8.883/94, sem que assista à CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

Soci



8.2 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
- 9.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.
- 9.3 Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do Município mediante acordo por escrito, obedecidos os limites legais permitidos.
- 9.4 O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamentado para constituição de vínculo trabalhista com o Município, com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço.
- 9.5 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na venda dos produtos objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

10 FISCALIZAÇÃO

- 10.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor deste contrato, o Sr. Rodrigo Henrique Timm e como Fiscal, a Srª. Silvane Caumo, para o acompanhamento e fiscalização, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 10.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

11 FORO

- 11.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

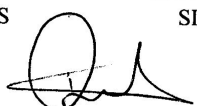
DAIR JOCELY
Assinado de forma digital por
DAIR JOCELY
ENGE:0318458799
ENGE:03184587991
Dados: 2023.01.18 14:20:32
-03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Palmitos – SC, 18 de janeiro de 2023.

GIOVANA CARLA CASSOL
Assinado de forma digital por GIOVANA
CARLA CASSOL FELIPPE:79663087900
FELIPPE:79663087900
Dados: 2023.01.23 19:18:55 -03'00'

FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE
SISTEMAS LTDA CONTRATADA

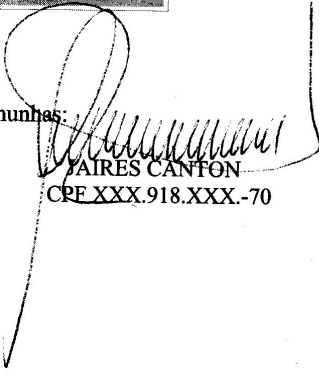

ROBERTO JOSÉ STEFENI
OAB/SC 40.221 - ASSESSOR JURÍDICO

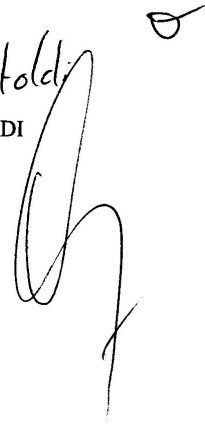
fl
Sali



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Rua Independência 100 – PALMITOS – SC – CEP 89887-000
www.palmitos.sc.gov.br - FONE 49 3647 0588
CNPJ 85.361.863/0001-47

Testemunhas:


JAÍRES CANTON
CPF XXX.918.XXX.-70


Soeli M. Castoldi
SOELI MARIA CASTOLDI
CPF 895.812.889-532

Re: CONTRATO - FAEE



De Tania Maria Frandoso Begrow <taniamfbegrow@gmail.com>
Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 15-01-2023 20:54

Prezados,

Da análise da minuta do contrato administrativo firmado entre o Município de Palmitos e a empresa FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA, que tem por objeto "prestação de serviços de locação de software e suporte de programa de controle interno (apresentação das audiências públicas e cumprimento das metas fiscais), constatamos sua regularidade.

Em sex., 13 de jan. de 2023 às 17:25, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:
BOA TARDE, EM ANEXO.

Souli

44

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2023

Publicação Nº 4488654

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 5/2023. Objeto: a prestação de serviços de locação de software e suporte de programa de controle interno (apresentação das audiências públicas e cumprimento das metas fiscais).. Vigência: 18/01/2023 A 18/01/2024 Palmitos-SC, 18/01/2023. DAIR JOCELY ENGEL – PREFEITO MUNICIPAL.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022

Publicação Nº 4488163

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022

PROCESSO N.º 108/2022

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

REGISTRADO: Mercado Pouco Preço LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.685.426/0001-99.

VALOR TOTAL: R\$ 483.863,55.

REGISTRADO: Mercado Parisotto & Sgarbi LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 08.491.638/0001-84.

VALOR TOTAL: R\$ 220.140,00.

REGISTRADO: Padaria e Confeitaria Oeste LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.915.986/0001-06.

VALOR TOTAL: R\$ 220.967,60.

REGISTRADO: Absoluto Distribuidora LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 16.738.785/0001-34.

VALOR TOTAL: R\$ 327.262,50.

REGISTRADO: A.E.M. Oeste Comercial LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 12.144.365/0001-79.

VALOR TOTAL: R\$ 88.777,00.

REGISTRADO: SCS Comercio LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.995.853/0001-52.

VALOR TOTAL: R\$ 451.716,50.

REGISTRADO: Nutri SC Comercio de Alimentos LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 07.814.016/0001-87. VALOR TOTAL: R\$ 156.283,50.

REGISTRADO: Santa Salete Salgados LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.116.688/0001-59.

VALOR TOTAL: R\$ 50.640,00.

REGISTRADO: Habeck e CIA LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 19.908.982/0001-42.

VALOR TOTAL: R\$ 99.328,30.

REGISTRADO: NUTRIR-NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 21.777.970/0001-78. VALOR TOTAL: R\$ 12.525,00.

REGISTRADO: Mercado Franjua Comercio de Gêneros Alimentícios LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 16.964.118/0001-70. VALOR TOTAL: R\$ 173.462,00.

REGISTRADO: MC Comércio de Alimentos e Transportes LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.649.812/0001-06. VALOR TOTAL: R\$ 93.809,40.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2023.

Palmitos, 18 de janeiro de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2023

Publicação Nº 4488570

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 4/2023

PROCESSO N.º 5/2023

OBJETO: a prestação de serviços de locação de software e suporte de programa de controle interno (apresentação das audiências públicas e cumprimento das metas fiscais).

CONTRATADO: FAEI SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ: Nº 07.753.029/0001-93

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2023.

Palmitos, 18 de janeiro de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PORTARIA N 0005/2023

Publicação Nº 4488948

PORTARIA Nº 0005/2023 EXONERA FUNCIONÁRIO E DÁ
DE 02 DE JANEIRO DE 2023 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

45

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por